



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 395/81.

de 19 de maio de 1 981.

(Autoriza a celebração de convênio com a CONESP)

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.....

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a Reforma da Escola Estadual do Bairro Jardim Novo, (1º grau).

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 30 salários referência.

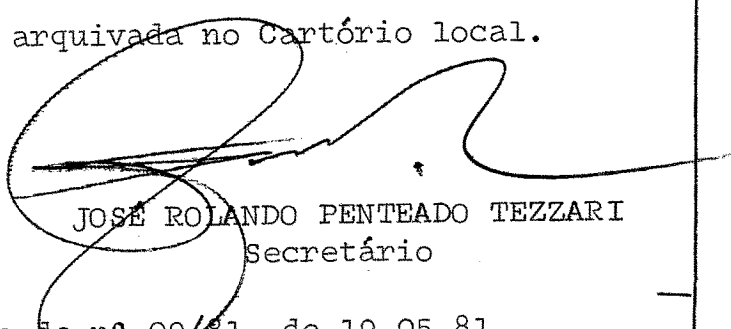
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista,
ta, 19 de maio de 1 981.


WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

X

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório local.


JOSE ROLANDO PENTEADO TEZZARI
Secretário

Aprovada conforme Resolução de nº 09/81, de 19.05.81.